



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00585

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
13/12/2012proposição
Medida Provisória nº 595, de 06 de dezembro de 2012autor
Senador Waldemir Moka

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo
2º

Parágrafo

Inciso
V

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a expressão "exclusivamente" do inciso V do art. 2º da Medida Provisória nº 595, de 06 de dezembro de 2012

Art. 2º

V - estação de transbordo de cargas - instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

Justificativa

A manutenção, no texto, da palavra "exclusivamente" faria com que muitas instalações com funções múltiplas fossem desde logo desqualificadas como estação de transbordo de cargas, ainda que essa seja sua finalidade precípua.

A alteração permite a continuidade do funcionamento de várias estações de transbordo que não são exclusivas.

PARLAMENTAR

Senador Waldemir Moka – PMDB-MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012, às 18:34

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129